



PROJETO DE LEI N° , DE 2023

(Deputado Pedro Aihara)

Altera o art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a fixação de pictogramas próxima a faixas de pedestres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a fixação de pictogramas próxima a faixas de pedestres:

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 85. Os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via, e com pictogramas de Pare, Olhe, Semáforo e Atravesse, na forma regulamentada pelo CONTRAN.(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei pretende alterar o art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a fixação de pictogramas próxima a faixas de pedestres com o intuito de auxiliar as pessoas que tem espectro autista.



LexEdit
* C D 2 3 3 1 5 1 1 5 5 0 0 *



A palavra autismo tem raízes no grego “autos” (eu). Segundo consta no Manual Merck Sharp and Dohme (MSD), este distúrbio atualmente é caracterizado por:

Transtornos do espectro autista são distúrbios do neurodesenvolvimento caracterizado por deficiente interação e comunicação social, padrões estereotipados e repetitivos de comportamento e desenvolvimento intelectual irregular, frequentemente com retardo mental. Os sintomas começam cedo na infância. Na maioria das crianças, a causa é desconhecida, embora, em alguns casos, existam evidências de um componente genético ou uma causa médica. O diagnóstico é baseado na história sobre o desenvolvimento e observação. O tratamento consiste no controle do comportamento e às vezes tratamento medicamentoso. (MSD, 2020).

Com base nos dados divulgados pelo Centro de Controle de Doenças e Prevenção (CDC)¹ dos Estados Unidos, em 2021 há prevalência de autismo em 2,3% da população e de que, no Brasil, existam esse numero seja de 4,84 milhões de pessoas com espectro autista.

O modelo proposto pelo Projeto de Lei tem como inspiração o praticado em Valência, na Espanha, onde essas sinalizações horizontais têm a finalidade de fornecer informações que orientem autistas, para adotarem comportamentos que aumentem a segurança. Algumas pessoas autistas ficam agitadas por quererem atravessar com o sinal vermelho e a medida auxilia nessas situações. Os pictogramas são feitos na cor azul, que representa o autismo, e indicam os movimentos: “Pare, Olhe, Semáforo, Atravesse”.

Posto isso, peço apoio aos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei que trará benefícios para atender as pessoas com espectro autista e também seus familiares e cuidadores.

Sala das sessões, em _____ de março de 2023.

PEDRO AIHARA
Deputado Federal

¹ <https://www.cdc.gov/ncbddd/autism/data.html> Acessado em 27/03/2023

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233151155000>



LexEdit

